

PORTARIA CFESS Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Altera a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as (os) conselheiras (os) para integrarem a Comissão de Ética e Direitos Humanos;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da coordenadora da Comissão de Ética e Direitos Humanos;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a Portaria Cfess nº 18, de 13 de julho de 2023, que Designa a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a indicação da assistente social Meyrieli de Carvalho Silva, Assessora em Serviço Social, para compor a assessoria da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Cfess;

Considerando que a partir de 1º de junho de 2024, as funções de assessoria jurídica da Comissão de Ética e Direitos Humanos do CFESS são assumidas pela advogada Érika Lula de Medeiros;



Considerando a Resolução Cfess nº 1.081, de 30 de outubro de 2024, que reordena a gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, tendo em vista o pedido de renúncia do cargo de conselheira 1ª suplente eleita para a Gestão 2023-2026, pela assistente social Rafaella da Câmara Lobão Barroso, a partir de 23 de julho de 2024, acatado pela 286ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, realizada de 09 a 11 de agosto de 2024;

Considerando a Portaria Cfess nº 70, de 18 de dezembro de 2024, que Altera a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a deliberação da 291ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida entre os dias 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, que altera a coordenação da Comissão de Ética e Direitos Humanos, passando a Conselheira Karen Albini a substituir a Conselheira Mirla Cisne Álvaro, bem como indica a Conselheira Iara Vanessa Fraga de Santana a integrar a Comissão de Ética e Direitos Humanos;

Considerando a Portaria CFESS nº 9, de 13 de fevereiro de 2025, que Altera a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.123, de 8 de janeiro de 2026, que reordenou os cargos de seis Conselheiras desincompatibilizadas, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, a fim de concorrerem ao pleito eleitoral para o CFESS, triênio 2026-2029: Marciângela Gonçalves Lima(vice-presidente), Alana Barbosa Rodrigues (2ª secretária), Larissa Gentil Lima (2ª tesoureira), e das conselheiras suplentes Mirla Cisne Álvaro, Karen Albini e Iara Vanessa Fraga de Santana;

Considerando a deliberação da 302ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, realizada no dia 29 de janeiro de 2026, que definiu, provisoriamente, a Coordenação da Comissão de Ética e Direitos Humanos, até o retorno das conselheiras desincompatibilizadas;

Considerando que não houve interposição de recurso à Comissão Nacional Eleitoral (CNE) referente ao resultado da eleição da chapa “Estrada de fazer o sonho acontecer”, para o triênio 2026-2029, as conselheiras desincompatibilizadas assumem seus cargos e funções originais, a partir de 26 de março de 2026 até à data da posse da nova gestão eleita;

Considerando a aprovação desta Portaria na 306ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 23 a 26 de abril de 2026;



RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 18, de 13 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Ética e Direitos Humanos, que passa a contar com as (o) seguintes integrantes:

Componentes

Karen Albini - Coordenação
Elaine Amazonas Alves dos Santos
Iara Vanessa Fraga de Santana
Jussara de Lima Ferreira
Mirla Cisne Álvaro
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Tales Willyan Fornazier Moreira

Assessorias:

Meyrieli de Carvalho Silva – Assessoria em Serviço Social
Érika Lula de Medeiros – Assessoria Jurídica

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2026.

Art. 5º Dê-se ciência às(ao) interessadas(o).

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do CFESS

